

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higienização e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de São Sebastião do Alto e seus equipamentos socioassistenciais.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de São Sebastião do Alto.

Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Unidades atendidas: Sede da Secretaria, CRAS, CREAS, e demais equipamentos socioassistenciais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de materiais de limpeza, higienização e descartáveis para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação (SMASDHH) de São Sebastião do Alto e seus Equipamentos Socioassistenciais justifica-se pela necessidade de garantir ambientes adequados, salubres, organizados e seguros para servidores e usuários atendidos pela política de assistência social.

Os serviços socioassistenciais demandam limpeza contínua das instalações, manipulação de alimentos, atendimento a grande fluxo de pessoas, manutenção de espaços coletivos e prevenção de riscos sanitários. Para assegurar a qualidade e continuidade do atendimento, é indispensável contar com suprimentos adequados e em quantidade suficiente, tais como: detergente, desinfetante, cloro, sabão em pó, álcool 70%, panos de limpeza, rodo, vassoura, baldes, sacos de lixo, papel toalha, papel higiênico, copos descartáveis, pratos, talheres, guardanapos, aromatizadores, inseticida, entre outros.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a higiene dos ambientes, podendo acarretar riscos à saúde pública, proliferação de agentes patológicos, acúmulo de resíduos, mau odor e condições inadequadas para o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade. Além disso, os equipamentos socioassistenciais atendem diariamente um público diversificado e numeroso, exigindo constante reposição de itens descartáveis e produtos de limpeza.

O levantamento de mercado, realizado conforme o art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021, demonstrou que todos os itens possuem disponibilidade no comércio local e regional, com variações mínimas de preço e sem inviabilidade técnica para aquisição. Verificou-se, ainda, a necessidade de padronização mínima dos produtos, especialmente dos itens de limpeza (como detergente, desinfetante, cloro e sabão), a fim de garantir maior eficiência, compatibilidade de uso e segurança na aplicação.

Os materiais elencados são essenciais para manter ambientes limpos, higienizados e organizados, garantindo acolhimento adequado e condições dignas para as atividades

desenvolvidas nas unidades da SMASDHH. A falta desses insumos impactaria diretamente a continuidade do atendimento, a segurança sanitária, a qualidade do serviço oferecido e a proteção dos usuários e servidores.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação de materiais de limpeza, higienização e descartáveis constitui medida imprescindível para assegurar o funcionamento adequado das unidades socioassistenciais, promover bem-estar, cumprir normas sanitárias e garantir atendimento contínuo, seguro e humanizado à população atendida pela política municipal de assistência social.

Ressalte-se que os materiais de limpeza, higienização e descartáveis objeto desta contratação caracterizam-se como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuírem especificações usuais de mercado, padrões amplamente conhecidos e possibilidade de definição objetiva no edital, permitindo julgamento das propostas pelo critério de menor preço.

3- ALINHAMENTO ENTRE AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

Município de São Sebastião do Alto não aderiu ainda ao plano de contratação anual- PCA, entretanto a contratação pretendida consta no planejamento de contratações do órgão.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores locais e regionais, considerando critérios de economicidade, qualidade, durabilidade, segurança sanitária, padronização e regularidade de fornecimento, conforme previsto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Soluções analisadas:

a) Solução 1: Fornecimento direto dos itens individuais de limpeza, higienização e descartáveis

Aquisição, item a item, dos produtos necessários — como detergente, desinfetante, cloro, sabão em pó, álcool 70%, panos de limpeza, vassouras, rodo, sacos de lixo, papel toalha, papel higiênico, copos e pratos descartáveis, entre outros — garantindo:

- a) padronização dos produtos utilizados pelas unidades;
- b) controle sobre a qualidade dos materiais adquiridos;
- c) reposição conforme a demanda real de cada equipamento;
- d) maior transparência no processo de compra;
- e) melhor custo-benefício.

b) Solução 2: Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de kits prontos de limpeza e higienização
Consiste na compra de kits pré-montados com produtos diversos.
Entretanto, essa solução apresenta limitações como:

- a) pouca autonomia para padronizar marcas e composições;
- b) kits contendo produtos que não são usados pela Secretaria;
- c) custo financeiro mais elevado;

- d) menor flexibilidade para reposição;
- e) risco de inadequação técnica dos materiais.

Conclusão:

Opta-se pela **Solução 1**, considerando que a aquisição direta e individualizada dos materiais possibilita:

- a) **maior controle de qualidade;**
- b) **padronização dos produtos** utilizados nas unidades;
- c) **flexibilidade** na reposição dos itens conforme necessidade real;
- d) **melhor custo-benefício**, evidenciado nas pesquisas de preços;
- e) **maior eficiência** na gestão de estoques e distribuição;
- f) **atendimento imediato** às demandas operacionais das unidades socioassistenciais.

Essa solução se mostra mais vantajosa e plenamente alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Forma de contratação recomendada: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do pregão eletrônico é recomendada por se tratar de modalidade que promove maior economicidade, transparência, competitividade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegurando ampla participação de fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Secretaria, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – VALOR ESTIMADO

Com base nas pesquisas de mercado, o valor estimado da contratação é de R\$97.738,00, considerando o menor valor total obtido. Seguem as pesquisas de preços que resultaram na estimativa inicial.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) **Qualidade e procedência dos materiais**, observando registros, certificações, regularização sanitária quando aplicável e atendimento às normas técnicas vigentes, garantindo segurança no uso de produtos químicos de limpeza e adequação dos itens descartáveis para contato com alimentos e uso institucional.
- b) **Padronização e variedade dos itens**, de modo a atender integralmente às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e de suas unidades, assegurando que todos os produtos — como detergente, desinfetante, cloro, sabão, álcool 70%, panos de limpeza, sacos de lixo, papel toalha, papel higiênico, copos e pratos descartáveis — possuam especificações compatíveis com uso diário, eficiente e seguro.
- c) **Entrega integral ou fracionada**, conforme necessidade administrativa, permitindo melhor controle de estoque, distribuição interna e reposição contínua dos itens utilizados nos equipamentos socioassistenciais.

d) **Capacidade técnica e logística do fornecedor** para atender solicitações emergenciais e reposições rápidas, garantindo a continuidade dos serviços de limpeza, higienização e atendimento ao público sem interrupções.

e) **Prazo máximo de entrega de até 10 (dez) dias** após cada solicitação formal realizada pela Secretaria, assegurando reposição tempestiva dos produtos essenciais ao funcionamento das unidades.

f) **Conformidade com normas sanitárias, ambientais e de segurança**, garantindo que todos os produtos químicos possuam rotulagem adequada, validade compatível, embalagens íntegras e instruções de uso, e que os itens descartáveis atendam aos padrões mínimos de qualidade, resistência e segurança exigidos para ambientes institucionais.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, possibilita o fornecimento direto desses itens — entre outros materiais essenciais de limpeza, higienização e descartáveis — assegurando padronização dos materiais, controle de qualidade, eficiência na reposição e uso racional dos recursos públicos, garantindo a continuidade dos serviços de limpeza, organização e atendimento ao público.

A solução proposta garante que as unidades socioassistenciais mantenham condições adequadas de higiene e salubridade, preservando a saúde de servidores e usuários, além de permitir que a gestão realize o controle do estoque e das reposições de forma planejada, transparente e eficiente.

Dessa forma, a contratação viabiliza a manutenção diária das atividades institucionais, proporciona ambientes seguros e bem higienizados, e contribui diretamente para a oferta de um atendimento digno, humanizado e alinhado às finalidades da política municipal de assistência social.

8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando que os equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação (SMASDHH) realizam atendimento contínuo a um público variável, composto por famílias, crianças, adolescentes, idosos e demais usuários em situação de vulnerabilidade social, não é possível prever com exatidão o consumo futuro de materiais de limpeza, higienização e descartáveis.

O quantitativo dos itens deverá ser dimensionado de forma flexível e compatível com as necessidades operacionais das unidades, garantindo a continuidade dos serviços, a reposição adequada dos materiais e o suporte às rotinas de atendimento, manutenção, higienização e acolhimento institucional.

Recomenda-se que a contratação contemple quantidades estimadas suficientes para atender:

- a) o consumo regular das unidades,
- b) a demanda crescente ou variável conforme fluxo de atendimento,

- c) situações emergenciais,
- d) ações específicas ou eventos ocasionais que exijam maior uso dos materiais.

As quantidades serão definidas com base:

- a) no levantamento de mercado realizado;
- b) nas demandas históricas das unidades;
- c) na lista de itens solicitados (41 materiais);
- d) na compatibilidade com a capacidade operacional da Secretaria.

Os quantitativos seguem especificações técnicas constantes no documento anexo e deverão ser adquiridos pelo critério de menor preço por item, conforme definido no processo de contratação, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento. Parte inferior do formulário

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – Caixa com 24 unidades (500 ml cada) Detergente líquido biodegradável, neutro, com bico dosador. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservante, sequestrante, espessantes, essência e veículo. Produto com pH neutro, indicado para diversas superfícies, removendo resíduos sem causar danos.	CX	15
2	DESFETANTE – Caixa com 6 unidades (2 litros cada) Desinfetante de uso geral, líquido, à base de cloreto de benzalcônio. Princípio ativo: cloreto de benzalcônio.	CX	30
3	COLORO – Caixa com 6 unidades (2 litros cada) Solução aquosa de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo.	CX	30
4	PANO DE CHÃO – (60 cm x 80 cm cada) Pano para limpeza de chão, em algodão cru, alta absorção, gramatura batida, com costuras laterais.	UN	200
5	RODO PROFISSIONAL – Unidade Rodo profissional com cabo de madeira de 1,40 m de comprimento e 2,5 cm de espessura, com reforço metálico na fixação da base. Base em madeira com 100 cm. Lâmina dupla de borracha na cor branca, com espessura de 4 mm.	UN	30
6	VASSOURA – Unidade Vassoura com cabo reto em madeira resistente, com comprimento mínimo de 1 metro. Cepa com cerdas de piaçava natural, medindo no mínimo 40 cm de comprimento e 8 cm de largura. Resistente a agentes químicos e adequada para uso contínuo, garantindo durabilidade e eficácia na limpeza de superfícies internas e externas.	UN	35

7	PALHA DE AÇO – Kit com 8 unidades Palha de Aço nº 0, em aço carbono, com gramatura de 25 g. Indicada para limpeza pesada, ideal para remoção de tinta, ferrugem e verniz, além de útil na limpeza de assoalhos e de peças de aço inoxidável..	KIT	7
8	PAPEL HIGIÊNICO: Folha dupla, 16 pacotes de 4 rolos (cada rolo 60m x 10cm) neutro, folhas simples de alta qualidade, picotado, texturizado.	FARDO	32
9	SABÃO EM PÓ – Pacote com 500 g Sabão em pó embalado em saco plástico resistente, com impressão de informações obrigatórias conforme legislação vigente. Composição contendo agentes de limpeza biodegradáveis, enzimas para remoção de manchas e branqueadores ópticos.	PCT	150
10	ESPONJA DUPLA FACE – Uma face abrasiva (lã de aço carbono) e outra macia (espuma). Dimensões: 110 x 75 x 20 mm. Embalagem: 1 pacote contendo 4 unidades. Características: textura macia; material isento de oxidação. Aplicação: limpeza de utensílios e superfícies em geral.	PCT	40
11	CUMBUCA / PRATO DE ISOPOR 300 ml – Pratos de isopor modelo PL-15, tipo fundo, capacidade de 300 ml, conhecidos como cumbuca. Fabricados em poliestireno expandido (isopor), material totalmente atóxico e higiênico, permitindo o contato direto com alimentos sem risco de contaminação. Embalagem: pacote com 50 unidades.	PCT	60
12	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA – Pratos confeccionados em material atóxico e resistente, adequados para porções individuais de sobremesa. Dimensões: 15 cm Produto de uso único, próprio para contato com alimentos. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	500
13	PRATO DESCARTÁVEL – Prato plástico descartável, modelo raso, fabricado em poliestireno (PS), na cor branca, com diâmetro aproximado de 21 cm (210 mm). Produto atóxico, resistente e adequado para contato com alimentos, destinado ao uso único. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	200
14	COPO DESCARTÁVEIS 200ML- Copos são frequentemente feitos de polipropileno (PP) ou poliestireno . PCT COM 100 UNIDADES	PCT	200
15	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA – Material plástico, cor branca ou translúcida, dimensões 15 . Pct com 50 unidades	PCT	100
16	COLHER DESCARTÁVEIS P/ REFEIÇÃO -material Poliestireno, cor branca, tamanho padrão (aproximadamente 16 cm), 50 unidades.	PCT	60
17	GARFO DESCARTÁVEIS P/ REFEIÇÃO -Confeccionada em material poliestireno plástico na cor branca, 50 unidades. Tamanho: Aproximadamente 15,5 cm	PCT	40
18	GUARDANAPO - Guardanapo de papel, folha dupla, cor branca, dimensões 22 x 22 cm ± 2%, embalado em pacote com 50 unidades, .	PCT	130

19	BALDE - plástico com capacidade para 8 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente a impactos. -	UN	80
20	LIXEIRA BANHEIRO – Lixeira retangular confeccionada em polipropileno de alta densidade, com cesto interno e dotada de tampa com acionamento por pedal. 36 UNIDADES DE 7 LITROS	UN	36
21	LIXEIRA ARAMADA DE ESCRITÓRIO - fabricada em aço galvanizado, com pintura eletrostática, na cor preta. Formato retangular, com fundo fechado e bordas arredondadas para segurança. Resistente à corrosão e à oxidação, durável e de fácil limpeza. Design elegante, ideal para ambientes de trabalho. 50 unidades de 7 litros.	UN	50
22	SACO DE LIXO - Medidas de 39cm de largura x 50cm de altura x 30cm de profundidade, pct com 10 unidades de 20 litros.	PCT	300
23	SACO DE LIXO – Polietileno de alta densidade, cor preta, medidas mínimas 63 x80 cm, capacidade nomina. Pct com 10 unidades de 50 litros	PCT	150
24	TOALHA DE PRATO – 100% algodão, selecionado, branco alvejado, com acabamento em bainha dobrada em toda volta. 45x70	UN	200
25	PÁ DE LIXO - PÁ de lixo em plástico; Cabo em madeira com 80cm e pá com dimensões mínimas de 20 x 20cm.	UN	60
26	COADOR DE CAFÉ DE PANO - <i>Coador de café</i> , nome <i>coador</i> tecido <i>café</i> . <i>Coador de pano</i> em 100% algodão, diâmetro mínimo de 13 cm em arame galvanizado de 3,4 mm e alça ..	UN	30
27	PAPEL ALUMÍNIO - Papel Alumínio 45cm x 7,5mt	ROLO	30
28	LIMPEZA PESADA - Limpador universal de limpeza pesada (NEUTRO) . UNIDADE DE 5 LITROS CADA	UN	50
29	PAPEL TOALHA - Papel Toalha Multiuso Fd Branca Econom 100Fls - PCT CONTENDO 2 UNIDADES EM CADA.	PCT	100
30	Álcool Etilico Hidratado 70° – 1 Litro. Produto indicado para uso profissional, destinado à higienização e assepsia de superfícies. Atua na eliminação de microrganismos por ação do álcool etílico hidratado na concentração ideal para desinfecção. Princípio ativo: Álcool etílico hidratado 70% INPM (70% em peso). Aspecto: Líquido límpido, transparente e incolor. Odor: Característico de álcool. pH: 4,0 a 8,0. Solubilidade: Totalmente solúvel em água. Uso: Exclusivamente profissional. Apresentação: UNIDADE com 1 litro. Unidade de fornecimento: Caixa com 6 unidades.	CX	60

31	<p>Limpa Vidros Spray- Produto indicado para limpeza de vidros e superfícies lisas. Remove manchas e sujeiras, desengordura e proporciona brilho sem deixar marcas. Fórmula à base de álcool, garantindo secagem rápida. Ideal para uso em janelas, espelhos, mesas de vidro e demais superfícies lisas. Apresentação: de spray com 500 ml. Quantidade solicitada: 40 caixas contendo 6 unidades cada (total de 240 unidades).</p>	CX	40
32	<p>Aromatizador de Ambiente Aerossol – 360 ml Odorizador de ambientes em aerossol, desenvolvido para eliminar maus odores e proporcionar perfume agradável. Atua de forma rápida, deixando o ambiente com sensação imediata de frescor. Ideal para residências, escritórios, sanitários e demais ambientes internos. Função: Elimina maus odores e perfuma o ar. Aspecto: Aerossol. Perfume: Aroma refrescante (variação conforme fornecedor). Embalagem: Unidade aerossol com 360 ml. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.</p>	CX	20
33	<p>Panos Microfibra Multiuso - Panos microfibra Multiuso 40x60cm Limpeza Em Geral</p>	UN	300
34	<p>Mangueira Para Jardim - Mangueira Para Jardim 30 Metros flexível e de fácil manuseio com Engates Rosqueados e Esguicho em PVC, Mangueira trançada.</p>	UN	15
35	<p>ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO - Escova para limpeza geral, material corpo plástico, higiênica, para limpeza de vaso sanitário, cerdas de nylon ondulado, cabo entre 18 a 20 cm com suporte, Cerdas de plástico duráveis. Caixa com 12 unidades cada.</p>	CX	5
36	<p>NAFTALINA - Aspecto Físico: bolinhas sólidas brancas, Aplicação: repelente de traças e baratas. Pacote de 50g</p>	PCT	30
37	<p>SABAO EM TABLETES - Sabão em tabletes: Glicerinado, 100% biodegradável, Tablete com 200g. Com registro na ANVISA/MS. Pacote 5 unidades cada.</p>	PCT	30



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
38	Inseticida Aerossol - proteção 24 horas contra mosquitos, moscas, baratas, formigas e problemas de infestações em geral, incluindo os mosquitos que podem transmitir a Dengue, o Zika vírus e a febre Chikungunya. 380ml.Base água. Caixa com 12 unidades	CX	4
39	Cera Líquida - Cera líquida emulsionada indicada para todos os tipos de pisos laváveis. Unidade com 5 litros cada.	UN	10
40	Sabonete Líquido - Sabonete Líquido Perfumado propriedades físico-químicas como a aparência (líquido viscoso), pH (geralmente entre 5,0 e 7,0 para sabonetes neutros), densidade (variando entre 0,980 e 1,100 g/mL), cor e odor (que podem ser característicos ou inodoros). A composição química geralmente inclui tensoativos (como Sodium Laureth Sulfate), um espessante (Amida), conservantes, água e, opcionalmente, emolientes, corantes e essências. Unidade com 5 litros cada.	UN	10
41	GÁS DE COZINHA (GLP) – BOTIJÃO 13 KG: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para uso doméstico/institucional, acondicionado em botijão de 13 kg, com lacre de segurança, válvula padrão, em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo (ANP).	UN	50

Para mensuração do quantitativo a ser adquirido, após análise técnica e criteriosa, foram considerados a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação (SMASDHH), o levantamento de dados internos e o quantitativo de famílias atendidas e/ou acompanhadas pelos serviços socioassistenciais. As estimativas baseiam-se também no consumo histórico de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, bem como na demanda variável dos equipamentos públicos atendidos.

Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, o desempenho mínimo exigido e os parâmetros de qualidade necessários para garantir eficiência e segurança na utilização dos materiais adquiridos.

Justificativa para licitação por ITEM:

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste ETP, em julgamento por item, nos moldes em que se encontra, permite à Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.



9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O município entende que o parcelamento da contratação trará mais economicidade ampliando ainda mais a disputa pelas melhores propostas.

A vantagem de não agrupar o fornecimento parcial ou total do objeto é que aumentará a disputa dos itens, abrindo o mercado para empresas que por vezes fornecem somente alguns itens licitados, trazendo mais competitividade e em consequência mais economicidade ao município.

10 – AQUISIÇÕES CORRELATAS

Além da contratação para o fornecimento de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, existem aquisições correlatas e interdependentes necessárias para o pleno funcionamento das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação (SMASDHH) e para a adequada execução das atividades socioassistenciais.

Entre essas aquisições complementares, destacam-se:

- a) **equipamentos e utensílios de limpeza**, como baldes, rodos, vassouras e suportes;
- b) **produtos de manutenção predial e organização**, necessários à conservação dos espaços;
- c) **materiais de apoio às atividades dos serviços socioassistenciais**, conforme demanda de cada unidade.

Tais itens são indispensáveis para garantir ambientes adequados, higiene contínua, segurança sanitária e condições de atendimento digno às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Outras medidas complementares vêm sendo adotadas pela SMASDHH para assegurar:

- a) a manutenção das condições estruturais das unidades;
- b) a adequada higienização dos ambientes;
- c) a organização e o abastecimento dos espaços de atendimento ao público;
- d) a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

A contratação dos materiais de limpeza, higienização e descartáveis traz benefícios diretos para o funcionamento das unidades socioassistenciais, entre eles:

- a) **Melhoria da qualidade do atendimento**, garantindo ambientes limpos, organizados e seguros para servidores e usuários.
- b) **Promoção de condições adequadas de higiene e salubridade**, prevenindo riscos sanitários e fortalecendo o cuidado institucional.
- c) **Fortalecimento da política de assistência social**, assegurando ambientes apropriados para ações de proteção social básica e especial.



- d) **Maior eficiência na gestão dos recursos públicos**, observando o princípio da economicidade, com controle de estoque e reposição racional dos materiais.
- e) **Continuidade dos serviços**, evitando situações de desabastecimento e assegurando que todas as unidades mantenham atendimento regular e de qualidade.

Essa contratação contribui diretamente para a eficácia das ações socioassistenciais, assegurando padrões adequados de limpeza, organização e segurança, reforçando o compromisso da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação com a proteção social, a dignidade humana e o atendimento qualificado à população.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de materiais de limpeza, higienização e descartáveis tem como resultado principal assegurar **ambientes limpos, organizados e seguros** nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação (SMASDHH) e de seus equipamentos socioassistenciais, promovendo eficiência administrativa, salubridade e condições adequadas de atendimento à população.

Com a aquisição dos itens, espera-se:

- a) **Melhorar a qualidade dos ambientes de atendimento**, garantindo higiene contínua nas salas, banheiros, áreas coletivas e espaços administrativos, proporcionando condições dignas aos usuários e servidores.
- b) **Assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais**, evitando interrupções por falta de materiais essenciais, como detergente, desinfetante, papel higiênico, papel toalha, copos descartáveis e produtos de higienização geral.
- c) **Promover maior eficiência operacional**, permitindo que as equipes mantenham rotinas de limpeza adequadas, organização dos espaços e suporte às atividades institucionais, contribuindo diretamente para o bem-estar das famílias atendidas.
- d) **Garantir a segurança sanitária**, reduzindo riscos de contaminação, proliferação de agentes patológicos e situações que comprometam a saúde de usuários, servidores e visitantes.
- e) **Otimizar os processos internos**, assegurando que cada unidade possua materiais suficientes e padronizados para a execução diária de suas atividades, com melhor controle de estoque e reposição planejada.
- f) **Cumprir os princípios da economicidade e eficiência**, adquirindo materiais com melhor relação custo-benefício, evitando desperdícios e garantindo maior durabilidade e qualidade dos produtos utilizados.

Dessa forma, os resultados pretendidos abrangem a melhoria das condições de limpeza e higiene dos espaços públicos, a manutenção da qualidade no atendimento socioassistencial,



a proteção à saúde dos usuários e servidores e a otimização dos recursos públicos empregados na execução das políticas sociais.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS DA AQUISIÇÃO

A aquisição de materiais de limpeza, higienização e descartáveis deve observar o rigoroso cumprimento das normas ambientais, sanitárias, de segurança química e de qualidade, considerando os impactos ambientais, sociais e econômicos em todas as etapas da cadeia de fornecimento — produção, transporte, armazenamento, utilização e descarte dos produtos.

Principais riscos ambientais e sanitários associados à aquisição e ao uso dos materiais:

- a) Produtos químicos de limpeza podem gerar riscos ambientais caso sejam fabricados, transportados ou armazenados inadequadamente, podendo ocorrer vazamentos, contaminação do solo, contato acidental com a pele ou inalação por servidores.
- b) Armazenamento inadequado pode resultar em reações químicas indesejadas, evaporação de substâncias voláteis, perda de eficiência do produto ou risco de intoxicação.
- c) Itens descartáveis (plásticos) — como copos, pratos, talheres e sacos de lixo — quando descartados de forma incorreta, podem gerar impacto ambiental significativo pela geração de resíduos sólidos de difícil decomposição.
- d) Descarte inadequado de embalagens químicas pode ocasionar resíduos tóxicos e contaminação ambiental.
- e) O transporte e o manuseio incorreto dos produtos podem causar danos às embalagens, derramamentos, perda de qualidade ou risco de acidentes.
- f) A aquisição de produtos de procedência duvidosa ou sem certificações pode oferecer riscos sanitários, tanto pela baixa eficiência de limpeza quanto pela presença de substâncias perigosas.
- g) Armazenamento incorreto de materiais — especialmente produtos químicos — pode gerar riscos como incêndio, vapores tóxicos, contaminação cruzada e degradação do produto.
- h) Servidores responsáveis pelo manuseio devem ser orientados quanto às boas práticas de higiene, segurança química, organização e descarte adequado das embalagens.

Requisitos de sustentabilidade recomendados:

- a) **Descarte correto dos resíduos:** separação das embalagens plásticas, papéis, frascos químicos e demais resíduos, promovendo coleta seletiva, destinação adequada e redução de impacto ambiental.
- b) **Preferência por embalagens sustentáveis:** adoção de produtos que utilizem embalagens recicláveis, biodegradáveis ou com menor volume de plástico.
- c) **Incentivo a fornecedores comprometidos com sustentabilidade:** priorização de empresas que adotem processos produtivos com menor consumo de água, energia e emissão de resíduos.



d) Uso racional dos materiais: orientação às unidades para evitar desperdícios, utilizando quantidades adequadas de produtos químicos e descartáveis, reduzindo a geração de resíduos.

e) Destinação adequada de produtos químicos vencidos ou inutilizados: evitando despejo em rede pluvial ou esgoto, com descarte conforme normas ambientais e sanitárias.

f) Certificações ambientais e sanitárias: valorização de fornecedores que possuam selos e certificações, tais como ISO 14001, INMETRO, ABNT NBR, ou comprovação de conformidade com boas práticas ambientais.

Conclusão

A contratação deverá **priorizar fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis**, garantindo:

- a) mitigação de impactos ambientais;
- b) conformidade com normas sanitárias e ambientais;
- c) segurança no manuseio e uso dos produtos;
- d) redução na geração de resíduos;
- e) qualidade e eficiência dos materiais;
- f) preservação da saúde de servidores e usuários;
- g) proteção do meio ambiente.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A responsável pelo planejamento declara viável essa aquisição.

14- FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora CAMILA RIBEIRO PEREIRA -, MATRÍCULA: 11/1271-07 e ANNIELI QUEIROZ DA SILVA MENDES – MATRÍCULA: 11/1462-07, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade de aquisição de **materiais de limpeza, higienização e descartáveis** para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação (SMASDHH) e de seus equipamentos socioassistenciais, justifica-se a instauração deste processo administrativo de contratação.

A medida é essencial para garantir:

- a) **a continuidade das atividades socioassistenciais;**
- b) **a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e organização dos ambientes de atendimento;**
- c) **a segurança sanitária de servidores e usuários;**
- d) **a eficiência operacional das unidades;**
- e) **o funcionamento regular e humanizado dos serviços da política municipal de assistência social;**
- f) **o atendimento aos princípios da eficácia, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.**

Dessa forma, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e vantajosa para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação (SMASDHH), garantindo a execução plena e contínua das ações socioassistenciais e a qualidade do atendimento prestado à população em situação de vulnerabilidade.

16- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

São Sebastião do Alto, 05 de janeiro de 2025.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Camila', positioned above a horizontal line.

Camila Ribeiro Pereira – Matrícula 11/1271/07
Responsável pela elaboração do ETP